



OFÍCIO Nº 01/2018
FACELI/COORDENAÇÃO DA CPA



14 de setembro de 2018.

Ilma. Sr^a.

Débora Pinheiro

Assunto:

Convite de Novos Membros da Sociedade Civil Organizada para fazer parte da Comissão Própria de Avaliação – CPA

A Comissão da CPA, em reunião no dia 10/09 decidiu convidar para fazer parte da Comissão Própria de Avaliação - CPA, a Sr^a. **Débora Pinheiro** como nova Representante da Sociedade Civil Organizada.

O Coordenador da CPA da Faceli — Faculdade de Ensino Superior de Linhares, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 101/2018, de 03/09/2018, **CONVIDA:**

1. **Débora Pinheiro** para substituir **Carlos Sangália** devido ao vencimento do mandato do membro, como rege o regulamento:

Capítulo II

DA FORMA DE COMPOSIÇÃO, DA DURAÇÃO DO MANDATO, DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO, DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 4º - O mandato dos membros da CPA será de 02(dois) anos, podendo ocorrer a recondução, resguardando o prazo suficiente para cumprir o ciclo avaliativo, conforme estabelecido no art. 13, §§ 1º e 2º da Lei 10.870, de 19/05/2004.

Capítulo III

DAS REUNIÕES, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

§ 2º - O membro que faltar, sem justificativa, a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas ou mais de 03 (três) alternadas, poderá ser destituído de sua representação, por decisão da maioria simples dos componentes da respectiva CPA, em reunião ordinária ou extraordinária; caberá à Diretora Presidente a indicação de outro representante do mesmo segmento, referendado por seus pares, que será homologado em reunião da Comissão.

(Original Assinado)

José Marcelino Sfalsim
Coordenador da CPA Faceli